



Reitoria

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
PREGÃO SRP 43/2023

(Processo Administrativo n.º23243.001842/2023-26)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 13/2024

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FARROUPILHA,

com sede na Alameda Santiago do Chile 195, bairro Nossa Senhora das Dores, CEP: 97050-685, na cidade de Santa Maria, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.662.072./0001-58, neste ato representado pela Reitora Nídia Heringer, nomeada pelo Decreto Presidencial de 29 de janeiro de 2021, Publicado no Diário Oficial da União de 1º de fevereiro de 2021, inscrita no CPF sob o nº XXX.585.230-XX, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 43/2023, publicada no compasnet em 27/12/2023, processo administrativo n.º 23243.001842/2023-26, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.DO OBJETO

1.1.A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO - HORTIFRUTI**, especificado no Termo de Referência, anexo do edital de **Pregão nº 43/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2.DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1.O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: LEANDRO DE SOUZA COIMBRA

CNPJ: 29.060.750/0001-30

Endereço: Rua Tiradentes, 1780

Bairro: Cidade Alta

CEP: 97.650-000

MUNICÍPIO/UF: Itaqui/RS

LEANDRO DE SOUZA COIMBRA

CNPJ: 29.060.750/0001-30

TIRADENTES, 1780

Leandro Coimbra



Reitoria

Telefone: (55) 3433 - 6649

E-mail: jonasdasilvagodoy1985@gmail.com

GRUPO 1 – SÃO BORJA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	QTDE	VALOR TOTAL
1	alho in natura apresentação natural, adicional cabeça	quilo	24,78	150	3.717,00
2	abóbora moranga mine in natura	quilo	19,34	6	116,04
3	alecrim fresco in natura	unidade	4,83	20	96,60
4	alface crespa, verde in natura. 1 pé. deve apresentar-se limpa, tenra e não murcha, com folhas íntegras.	unidade	3,80	2500	9.500,00
5	alface frisse verde in natura. 1 pé. deve apresentar-se limpa, tenra e não murcha, com folhas íntegras.	unidade	3,92	200	784,00
6	banana caturra in natura. fruta com apresentação adequada, madura, mas não passado e/ou deteriorada e íntegra. água	quilo	5,15	250	1.287,50
7	banana caturra verde in natura. fruta com apresentação adequada, verde e íntegra.	quilo	4,72	10	47,20
8	banana prata in natura . em pencas, de primeira qualidade, sabor doce, aspecto e cheiros próprios , tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transportes, ausência de sujidades, parasitos, amassados e sinais de podridões	quilo	5,87	1850	10.859,50



Reitoria

9	batata bolinha, amarela, in natura	quilo	5,16	15	77,40
10	broto de feijao in - natura, nome broto de feijao in - natura	unidade	11,90	5	59,50
11	cebola de cabeça roxa in natura	quilo	8,00	250	2.000,00
12	ciboulette ou cebolinha francesa, tempero in natura	maço	5,24	20	104,80
13	fruta in natura, tipo abacate, espécie fortuna, aplicação alimentar, características adicionais casca dura e escura	quilo	6,86	115	788,90
14	fruta in natura, tipo abacaxi, espécie pérola	quilo	7,11	500	3.555,00
15	fruta in natura, tipo coco, espécie seco, quilograma.	quilo	8,10	10	81,00
16	fruta in natura, tipo goiaba, espécie vermelha, aplicação uso culinário	quilo	11,81	70	826,70
17	fruta in natura, tipo laranja, espécie suco	quilo	4,05	2250	9.112,50
18	fruta, tipo 1 ameixa, apresentação natural, especie natural.	quilo	15,33	150	2.299,50
19	fruta, tipo 1 amora, apresentação natural	quilo	24,00	2	48,00
20	fruta, tipo 1 uva red globe, apresentação natural	quilo	19,84	4	79,36
21	fruta, tipo acerola, apresentação natural	quilo	23,90	30	717,00
22	fruta, tipo banana da terra / banana comprida, apresentação natural	quilo	10,71	30	321,30
23	fruta, tipo bergamota, apresentação natural	quilo	5,32	850	4.522,00
24	fruta, tipo kiwi, apresentação natural	quilo	21,00	70	1.470,00
25	fruta, tipo laranja bahia / laranja umbigo, apresentação natural	quilo	5,84	30	175,20
26	fruta, tipo limão siciliano, apresentação natural	quilo	8,00	60	480,00
27	fruta, tipo limão taiti, apresentação natural	quilo	6,43	600	3.858,00
28	fruta, tipo maçã fuji, apresentação natural	quilo	7,55	1260	9.513,00



Reitoria

29	fruta, tipo maçã gala, apresentação natural	quilo	10,60	10	106,00
30	fruta, tipo maçã verde, apresentação natural	quilo	13,00	15	195,00
31	fruta, tipo mamão formosa, apresentação natural	quilo	9,94	830	8.250,20
32	fruta, tipo mamão papaia / mamão amazônia, apresentação natural	quilo	10,36	15	155,40
33	fruta, tipo manga rosa, apresentação natural	quilo	7,83	240	1.879,20
34	fruta, tipo manga tommy, apresentação natural	quilo	7,95	20	159,00
35	fruta, tipo maracujá azedo / maracujá amarelo, apresentação natural	quilo	12,86	20	257,20
36	fruta, tipo melancia vermelha, apresentação natural	quilo	3,33	530	1.764,90
37	fruta, tipo melão amarelo, apresentação natural	quilo	7,01	200	1.402,00
38	fruta, tipo morango, apresentação natural	quilo	32,94	200	6.588,00
39	fruta, tipo pera williams, apresentação natural	quilo	12,10	20	242,00
40	fruta, tipo pêssago, apresentação natural, espécie natural.	quilo	10,70	140	1.498,00
41	legume in natura, tipo 1 vagem manteiga	quilo	9,85	220	2.167,00
42	legume in natura, tipo abóbora cabotiá / japonesa	quilo	4,32	1050	4.536,00
43	legume in natura, tipo abóbora, espécie menina, características adicionais madura, isento de sujidades, parasitas e larvas	quilo	3,80	300	1.140,00
44	legume in natura, tipo abóbora, espécie moranga	quilo	4,24	300	1.272,00
45	legume in natura, tipo abobrinha italiana	quilo	6,05	200	1.210,00
46	legume in natura, tipo batata baroa, espécie comum	quilo	19,49	20	389,80
47	legume in natura, tipo batata doce	quilo	4,54	700	3.178,00



Reitoria

48	legume in natura, tipo batata inglesa asterix rosa	quilo	5,07	350	1.774,50
49	legume in natura, tipo batata inglesa lisa branca	quilo	4,33	3000	12.990,00
50	legume in natura, tipo berinjela	quilo	8,38	50	419,00
51	legume in natura, tipo beterraba	quilo	5,05	630	3.181,50
52	legume in natura, tipo cebola branca	quilo	4,55	2000	9.100,00
53	legume in natura, tipo cenoura	quilo	5,05	1000	5.050,00
54	legume in natura, tipo chuchu branco	quilo	4,24	350	1.484,00
55	legume in natura, tipo gengibre, espécie comum	quilo	16,34	20	326,80
56	legume in natura, tipo mandioca / aipim	quilo	4,90	700	3.430,00
57	legume in natura, tipo milho verde	quilo	8,21	150	1.231,50
58	legume in natura, tipo nabo	quilo	7,34	80	587,20
59	legume in natura, tipo pepino	quilo	5,80	300	1.740,00
60	legume in natura, tipo pimentão amarelo	quilo	20,35	220	4.477,00
61	legume in natura, tipo pimentão verde	quilo	9,06	500	4.530,00
62	legume in natura, tipo pimentão vermelho	quilo	20,00	220	4.400,00
63	legume in natura, tipo quiabo	quilo	22,32	10	223,20
64	legume in natura, tipo tomate cereja	quilo	23,08	40	923,20
65	legume in natura, tipo tomate italiano	quilo	8,90	400	3.560,00
66	legume in natura, tipo tomate, espécie longa vida	quilo	6,88	4000	27.520,00
67	mini cebola in natura	quilo	5,50	10	55,00
68	pinhão, apresentação natural, adicional com casca	quilo	12,79	20	255,80
69	ovo, origem galinha, 12 und grupo vermelho, classe a, tipo extra	bandeja 12 unidades	11,90	3000	35.700,00
70	ovo, nome ovo de codorna fresco 24 und	unidade	10,95	6	65,70
71	pepino japonês	quilo	9,40	100	940,00



Reitoria

72	pimenta dedo de moça, apresentação natural	quilo	21,63	10	216,30
73	radicchio roxo in natura	unidade	4,23	4	16,92
74	tomilho fresco in natura	unidade	4,36	40	174,40
75	uva Itália in natura. fruta com apresentação adequada, madura, mas não passado e/ou deteriorada e íntegra.	quilo	15,58	70	1.090,60
76	uva niágara in natura. fruta com apresentação adequada, madura, mas não passado e/ou deteriorada e íntegra.	quilo	14,90	10	149,00
77	uva rubi in natura. fruta com apresentação adequada, madura, mas não passado e/ou deteriorada e íntegra.	quilo	14,85	10	148,50
78	verdura in natura, espécie broto alfaça	unidade	9,23	10	92,30
79	verdura in natura, tipo acelga	unidade	5,29	20	105,80
80	verdura in natura, tipo agrião	unidade	4,19	500	2.095,00
81	verdura in natura, tipo alface americana	unidade	4,23	50	211,50
82	verdura in natura, tipo alface lisa	unidade	4,01	450	1.804,50
83	verdura in natura, tipo alface roxa	unidade	4,08	450	1.836,00
84	verdura in natura, tipo alho poró, espécie comum	unidade	6,45	250	1.612,50
85	verdura in natura, tipo aspargo, maço	unidade	22,17	15	332,55
86	verdura in natura, tipo brócolis chinês	unidade	5,96	1000	5.960,00
87	verdura in natura, tipo couve manteiga	unidade	3,92	700	2.744,00
88	verdura in natura, tipo couve-flor	unidade	5,81	800	4.648,00
89	verdura in natura, tipo espinafre	unidade	4,59	200	918,00
90	verdura in natura, tipo manjeriço	unidade	4,19	120	502,80
91	verdura in natura, tipo manjerona	unidade	4,12	40	164,80
92	verdura in natura, tipo repolho branco /	unidade	5,16	1000	5.160,00



Reitoria

	verde/roxo				
93	verdura in natura, tipo rúcula	unidade	4,00	700	2.800,00
94	verdura in natura, tipo salsa, espécie comum	unidade	3,96	1400	5.544,00
95	verdura in natura, tipo salsão	unidade	5,35	220	1.177,00
96	verdura in natura, tipo sálvia, espécie comum	unidade	4,32	20	86,40
97	verdura in natura*, tipo cebolinha, 1 maço aplicação culinária em geral, características adicionais 1ª qualidade/folha verde vivo/sem fungos., tipo embalagem saco plástico,	unidade	3,78	1000	3.780,00
98	verdura in natura*, tipo coentro, espécie comum	unidade	4,25	30	127,50
99	verdura in natura*, tipo hortelã, espécie comum	unidade	4,70	30	141,00
100	aipim descascado congelado: produto de boa qualidade, pedaços de tamanho médio, fácil cocção, ser tenro, fresco, íntegro, firme e suficientemente desenvolvido, livres de mancha ou mofo, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade, apresentar tamanho e cor uniforme, não deverão estar em contato com papel não adequado (reciclado, jornais, revistas e similares), papelão ou plástico reciclado, acondicionados em embalagem plástica, resistente e íntegra, devendo constar no rótulo informação nutricional, peso do produto, data de fabricação e prazo de validade. apresentação: embalagens com 1 kg.	unidade	9,30	200	1.860,00
101	abóbora de tronco natura	quilo	5,65	20	113,00



Reitoria

102	melão gaúcho	quilo	5,80	250	1.450,00
103	cogumelos frescos tipo "champignon, paris, shitake ou shimeji" - 200g. sem mofos, manchas ou sujidades. apresentam-se em pequenos buquets com vários cogumelos.	unidade	16,01	200	3.202,00
TOTAL DO GRUPO 1: R\$ 277.115,47					
GRUPO 6 – PANAMBI					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	QTDE	VALOR TOTAL
248	banana caturra in natura. fruta com apresentação adequada, madura, mas não passado e/ou deteriorada e íntegra. água	quilo	6,57	100	657,00
249	banana prata in natura . em pencas, de primeira qualidade, sabor doce, aspecto e cheiros próprios , tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transportes, ausência de sujidades, parasitos, amassados e sinais de podridões	quilo	7,24	200	1.448,00
250	fruta in natura, tipo abacaxi, espécie pérola	quilo	8,77	40	350,80
251	fruta in natura, tipo goiaba, espécie vermelha, aplicação uso culinário	quilo	14,56	25	364,00
252	fruta in natura, tipo laranja, espécie suco	quilo	4,99	15	74,85
253	fruta, tipo bergamota, apresentação natural	quilo	6,56	30	196,80
254	fruta, tipo kiwi, apresentação natural	quilo	26,30	15	394,50



Reitoria

255	fruta, tipo laranja bahia / laranja umbigo, apresentação natural	quilo	7,20	40	288,00
256	fruta, tipo maçã fuji, apresentação natural	quilo	9,36	300	2.808,00
257	fruta, tipo maçã gala, apresentação natural	quilo	13,40	100	1.340,00
258	fruta, tipo mamão formosa, apresentação natural	quilo	12,26	30	367,80
259	fruta, tipo manga tommy, apresentação natural	quilo	9,81	30	294,30
260	fruta, tipo melancia vermelha, apresentação natural	quilo	4,11	100	411,00
261	fruta, tipo melão amarelo, apresentação natural	quilo	8,64	30	259,20
262	fruta, tipo morango, apresentação natural	quilo	40,61	30	1.218,30
263	fruta, tipo morango, apresentação natural, 300g	unidade	13,77	12	165,24
264	fruta, tipo pera williams, apresentação natural	quilo	14,92	15	223,80
265	fruta, tipo pêsego, apresentação natural, espécie natural.	quilo	13,20	25	330,00
266	legume in natura, tipo abobrinha italiana	quilo	7,46	8	59,68
267	legume in natura, tipo berinjela	quilo	10,34	8	82,72
268	legume in natura, tipo cebola branca	quilo	5,61	5	28,05
269	legume in natura, tipo pimentão amarelo	quilo	25,09	5	125,45
270	legume in natura, tipo pimentão verde	quilo	11,17	5	55,85
271	legume in natura, tipo pimentão vermelho	quilo	25,18	5	125,90
272	ovo, nome ovo de codorna fresco 24 und	unidade	13,50	4	54,00
273	pimenta dedo de moça, apresentação natural	quilo	26,67	2	53,34
274	uva itália in natura. fruta com apresentação adequada, madura, mas não passado e/ou deteriorada e íntegra.	quilo	19,21	15	288,15



Reitoria

275	uva niágara in natura. fruta com apresentação adequada, madura, mas não passado e/ou deteriorada e íntegra.	quilo	18,52	15	277,80
276	abóbora de tronco natura	quilo	7,00	8	56,00
TOTAL DO GRUPO 6: R\$ 12.398,53					
TOTAL POR FORNECEDOR: R\$ 289.514,00					

3.ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1.O órgão gerenciador será o Instituto Federal Farroupilha – Reitoria.

3.2.São unidades participantes do registro de preços:

3.3.Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha – **Campus Panambi**;

3.4.Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha – **Campus São Borja**.

4.DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1.A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1.A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

4.2.Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.



Reitoria

4.3.As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo de cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4.As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1.Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5.Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6.Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1.Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5.VALIDADE DA ATA

5.1.A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6.REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1.A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2.Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).



Reitoria

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou



Reitoria

6.9.2.a pedido do fornecedor.

7.DAS PENALIDADES

7.1.O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1.As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2.É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3.O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8.CONDIÇÕES GERAIS

8.1.As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2.É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3.A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

LEANDRO DE SOUZA COIMBRA
CNPJ: 29.060.750/0001-30
TIRADENTES, 1780



Reitoria

Santa Maria, 15 de Março de 2024.

Leandro de Souza Coimbra
CNPJ: 29.060.750/0001-30
Proprietário ou sócio da empresa
Representante Legal

LEANDRO DE SOUZA COIMBRA
CNPJ: 29.060.750/0001-30
TIRADENTES, 1780

LEANDRO DE SOUZA COIMBRA
CNPJ: 29.060.750/0001-30
TIRADENTES, 1780

Nídia Heringer
Reitora
Decreto Presidencial de 29/01/2021
Ordenadora de Despesas



Emitido em 26/03/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ATA/2024 - CLCSVS (11.01.10.02.04.03)
(Nº do Documento: 23)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 28/03/2024 11:58)
NIDIA HERINGER
REITOR

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.iffarroupilha.edu.br/documentos/> informando seu número: **23**, ano: **2024**, tipo: **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, data de emissão: **26/03/2024** e o código de verificação: **aed7135e3b**